



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.966/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL  
ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO  
ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.05.13.392.0073.2.081 – INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO (META 06.27)

3.3.50.43.01.01 – SUBVENÇÃO SOCIAL – ABEMEC.....R\$ 6.800,00

11.04.08.243.0040.2.167 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE (META 11.16)

3.3.50.43.01.01 – SUBVENÇÃO SOCIAL – ABEMEC .....R\$ 14.200,00

**Art. 2.º** - Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.1.001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (META 01.04)

4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$ 21.000,00

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de Outubro de 2.013.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração